



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Adail Freitas Marinho		
EMENTA: Autoriza Hugo Timbó Paiva Parente, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adail Freitas Marinho, de Hidrolândia, até 31.12.2014.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13068595-0	PARECER Nº 0901/2013	APROVADO EM: 25.06.2013

I – RELATÓRIO

Hugo Timbó Paiva Parente, portador do título “Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, mediante o processo nº 13068595-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adail Freitas Marinho, instituição situada na Rua Vereador Expedito Pereira de Sousa, 199, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração de carência expedida pela 6ª CREDE/ Sobral;

IV – comprovante de experiência;

V – cópia do diploma do curso de Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – declaração emitida pelo Instituto UFC Virtual, confirmando sua participação no Curso de Especialização em Gestão Escolar, realizado pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adail Freitas Marinho, de Hidrolândia, em favor de Hugo Timbó Paiva Parente, até 31.12.2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0901/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE